

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.045/2022

Indefere pedido de servidora contratada por tempo determinado e mantém o encerramento do contrato de prestação de serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento implícito de estabilidade a gestante, de lavra da servidora Fabricia Krause Boldt, processo administrativo nº 006384/2022, onde informa que seu contrato de prestação de serviços foi encerrado em 23/12/2022, contudo esta descobriu estar grávida;

CONSIDERANDO os documentos constantes nos autos do processo sobredito, bem como o Parecer Jurídico nº 646/2022, que opina pelo indeferimento do pleito da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido implícito de estabilidade a gestante, formulado pela servidora contratada por tempo determinado, senhora FABRICIA KRAUSE BOLDT, ocupante do cargo de Professora MMPA V, matrícula funcional nº 004122, e, consequentemente, mantém o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2022 na data prevista, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

- **Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de dezemb<u>ro do ano de</u> 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal